ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 33V
FL.Nº 056

L E I Nº 3.496, DE 23 DE MAIO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO DA RAIMUNDA"**, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término na Rua Campista, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

MCRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
FOLHA Nº 056
DO LIVRO Nº 33V DE 23 / 05 / 16
Subsecretaria de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 137
Livro n° 063 em 23 de maio de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 635
em 30 de maio de 2016

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138